



**Casa Sufragista**

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

# Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75  
Site: [www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

## **PORTARIA Nº 013/2016**

**O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas,**

Considerando a existência do processo licitatório nº 0982/2015, modalidade Tomada de Preços nº 008/2015 para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e;

Considerando a necessidade de aplicação de penalidade, conforme determina a Lei nº 8.666/93, por recusa em assinar o contrato por parte da Contratada,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo, nomeando os servidores abaixo especificados para comporem Comissão de Processo Administrativo necessária para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, assegurando a esta, a ampla defesa e contraditório.

### **Membros:**

- Tadeu Ferreira Gomes;
- Marco Aurélio Marçal Cacciari;
- Cecil Aurélio Oliveira Santos;
- Marcos Magno Marino Salotti;
- Joelma de Fátima Diógenes Bento e;
- Limírio Abrão de Mello

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 02 de agosto de 2016.

**Militão Paulino de Paiva**  
**Prefeito Municipal**